



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 51/2022:**

**LEI N° /2022**

*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Luiz Alves para o exercício de 2023.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

## **CAPÍTULO I**

### **DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 1º** O orçamento geral do Município de Luiz Alves para o exercício de 2023 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 71.240.000,00 (setenta e um milhões, duzentos e quarenta mil reais), sendo R\$ 56.258.447,51 (cinquenta e seis milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos) do orçamento fiscal e R\$ 14.981.552,49 (catorze milhões, novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos) do orçamento da seguridade social.

**§ 1º** Para efeito deste artigo, entende-se por seguridade social o conjunto de ações destinadas a assegurar o direito a saúde, a previdência e a assistência social.

**§ 2º** O orçamento geral do Município de Luiz Alves é dividido da seguinte forma:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES .....	R\$ 2.345.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES.....	R\$ 29.738.900,63
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	R\$ 22.476.306,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .....	R\$ 12.932.029,69
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	R\$ 1.831.522,80
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA .....	R\$ 60.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO .....	R\$ 1.455.240,00
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL .....	R\$ 317.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.....	R\$ 34.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	R\$ 50.000,00

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

✉ Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC - CEP 89.128-000.

✉ <https://www.luizalves.sc.leg.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**TOTAL ..... R\$ 71.240.000,00**

§ 3º A receita do Município de Luiz Alves será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos da presente Lei, com o seguinte desdobramento:

**1. RECEITAS CORRENTES ..... R\$ 59.580.000,00**

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria .....	R\$ 7.014.525,00
Contribuições.....	R\$ 1.800.000,00
Receita Patrimonial .....	R\$ 352.000,00
Receita Agropecuária .....	R\$ 2.500,00
Receita de Serviços .....	R\$ 135.500,00
Transferências Correntes.....	R\$ 50.235.390,00
Outras Receitas Correntes .....	R\$ 40.085,00

**2. RECEITAS DE CAPITAL..... R\$ 11.650.000,00**

Operação de Crédito .....	R\$ 9.000.000,00
Transferências de Capital .....	R\$ 2.650.000,00

**7. RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTE..... R\$ 10.000,00**

Receita de Serviços .....	R\$ 10.000,00
---------------------------	---------------

**TOTAL ..... R\$ 71.240.000,00**

§ 4º A despesa do Município de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza distribuídos da seguinte maneira:

## I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES .....	R\$ 2.345.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO .....	R\$ 811.000,00
03 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	R\$ 510.000,00
04 – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	R\$ 171.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 2.233.598,79



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .....	R\$ 3.650.900,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO.....	R\$ 18.222.591,69
08 – SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....	R\$ 2.564.091,80
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	
ECONÔMICO.....	R\$ 407.518,35
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA .....	R\$ 857.200,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO .....	R\$ 4.000,00
12 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR .....	R\$ 14.000,00
13 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR ..R\$	128.000,00
14 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.....	R\$ 165.000,00
15 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	R\$ 22.476.306,88
16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 12.932.029,69
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 1.831.522,80
18 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA .....	R\$ 60.000,00
19 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....	R\$ 1.455.240,00
20 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL .....	R\$ 317.000,00
21 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.....	R\$ 34.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 71.240.000,00</b>

## II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – LEGISLATIVA.....	R\$ 2.345.000,00
02 – JUDICIARIA.....	R\$ 510.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO .....	R\$ 4.089.598,79
06 – SEGURANÇA PÚBLICA .....	R\$ 1.093.082,62
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 1.925.522,80
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 124.000,00

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

✉ Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

✉ <https://www.luizalves.sc.leg.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



10 – SAÚDE.....	R\$ 12.932.029,69
11 – TRABALHO .....	R\$ 7.000,00
12 – EDUCAÇÃO.....	R\$ 22.466.306,88
13 – CULTURA .....	R\$ 513.000,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA.....	R\$ 128.000,00
15 – URBANISMO .....	R\$ 16.385.441,90
16 - HABITAÇÃO .....	R\$ 14.000,00
17 – SANEAMENTO .....	R\$ 1.455.240,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL .....	R\$ 636.091,80
20 – AGRICULTURA .....	R\$ 2.093.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS.....	R\$ 591.518,35
26 – TRANSPORTE .....	R\$ 29.067,17
27 – DESPORTO E LAZER.....	R\$ 1.164.200,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS .....	R\$ 2.687.900,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 71.240.000,00</b>

### III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0000 – ENCARGOS ESPECIAIS .....	R\$ 2.687.900,00
0001 – PROCESSO LEGISLATIVO .....	R\$ 2.345.000,00
0002 – PROCESSO JUDICIÁRIO .....	R\$ 510.000,00
0003 – ADMINISTRAÇÃO .....	R\$ 4.178.598,79
0004 – OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO .....	R\$ 16.396.509,07
0005 – CULTURA.....	R\$ 502.000,00
0006 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL.....	R\$ 636.091,80
0007 – AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL.....	R\$ 2.093.000,00
0008 – TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO .....	R\$ 616.518,35

📞 (47) 3377 1336

✉️ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



0009 – SEGURANÇA PÚBLICA .....	R\$ 1.093.082,62
0010 – ESPORTE E LAZER .....	R\$ 1.164.200,00
0011 – HABITAÇÃO POPULAR .....	R\$ 14.000,00
0012 – PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR .....	R\$ 128.000,00
0013 – SAÚDE .....	R\$ 12.766.029,69
0014 – DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	R\$ 954.500,00
0015 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	R\$ 584.022,80
0016 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NA ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	R\$ 68.000,00
0017 – DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	R\$ 273.000,00
0018 – SANEAMENTO BÁSICO .....	R\$ 1.455.240,00
0019 – EDUCAÇÃO .....	R\$ 524.850,36
0020 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR .....	R\$ 694.242,71
0021 – ENSINO FUNDAMENTAL .....	R\$ 10.103.526,55
0022 – ENSINO MÉDIO .....	R\$ 378.070,96
0023 – ENSINO PROFISSIONAL .....	R\$ 350.000,00
0024 – ENSINO SUPERIOR .....	R\$ 500.000,00
0025 – EDUCAÇÃO INFANTIL .....	R\$ 9.278.616,30
0026 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS .....	R\$ 119.000,00
0027 – EDUCAÇÃO ESPECIAL .....	R\$ 250.000,00
0028 – DIREITOS DA PESSOA IDOSA .....	R\$ 34.000,00
0097 – CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO .....	R\$ 468.000,00
0098 – EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA .....	R\$ 24.000,00
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 71.240.000,00</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u> .....	R\$ 57.211.964,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS .....	R\$ 34.162.663,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA .....	R\$ 944.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES .....	R\$ 22.105.300,89
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u> .....	R\$ 13.978.035,31
INVESTIMENTOS .....	R\$ 12.765.035,31
INVERSÕES FINANCEIRAS .....	R\$ 15.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA .....	R\$ 1.198.000,00
<u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u> .....	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 71.240.000,00</b>

## CAPÍTULO II

### DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**Art. 2º** O orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Luiz Alves para o exercício de 2023 estima as transferências financeiras do tesouro municipal em R\$ 2.345.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais) e fixa a despesa em R\$ 2.345.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais).

**§ 1º** A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

<b>Transferências Financeiras</b> .....	<b>R\$ 2.345.000,00</b>
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 2.345.000,00</b>

**§ 2º** A despesa da Câmara Municipal de Vereadores de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

#### I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – Legislativa .....	R\$ 2.345.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 2.345.000,00</b>

#### II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



<u>DESPESAS CORRENTES</u> .....	R\$	2.095.000,00
Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	1.612.000,00
Outras Despesas Correntes.....	R\$	483.000,00
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u> .....	R\$	250.000,00
Investimentos.....	R\$	250.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$</b>	<b>2.345.000,00</b>

## CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

**Art. 3º** O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2023 estima a receita em R\$ 51.465.270,00 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta reais), fixa a despesa em R\$ 25.788.900,63 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta e oito mil, novecentos reais e sessenta e três centavos) e as transferências financeiras concedidas no valor de R\$ 29.788.900,63 (vinte e nove milhões, setecentos e oitenta e oito mil, novecentos reais e sessenta e três centavos).

**§ 1º** A receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos da presente Lei, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES .....	R\$ 40.315.270,00
2. RECEITAS DE CAPITAL .....	R\$ 11.150.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 51.465.270,00</b>

**§ 2º** A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza distribuídos da seguinte maneira:

### I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Transferências Financeiras à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES .....	R\$ 2.345.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO .....	R\$ 811.000,00
03 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	R\$ 510.000,00
04 – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	R\$ 171.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 2.233.598,79
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .....	R\$ 3.650.900,00

📞 (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO.....	R\$ 18.222.591,69
08 – SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....	R\$ 2.564.091,80
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	R\$ 407.518,35
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA .....	R\$ 857.200,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO .....	R\$ 4.000,00
12 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR .....	R\$ 14.000,00
13 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR .R\$	128.000,00
14 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE .....	R\$ 165.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	R\$ 6.814.998,12
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .....	R\$ 8.894.631,25
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 1.765.500,00
Transferências Financeiras ao FUNDO M. INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.....	R\$ 60.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL .....	R\$ 317.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE SANEAMENTO BÁSICO .....	R\$ 1.445.240,00
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DO IDOSO .....	R\$ 34.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 51.465.270,00</b>

## II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Transferências Financeiras à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES .....	R\$ 2.345.000,00
02 – JUDICIARIA.....	R\$ 510.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO .....	R\$ 4.089.598,79
06 – SEGURANÇA PÚBLICA .....	R\$ 776.082,62
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 124.000,00
12 – TRABALHO .....	R\$ 7.000,00
13 – CULTURA .....	R\$ 503.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



14 - DIREITOS DA CIDADANIA .....	R\$ 128.000,00
15 – URBANISMO .....	R\$ 16.385.441,90
16 - HABITAÇÃO .....	R\$ 14.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL .....	R\$ 636.091,80
20 – AGRICULTURA .....	R\$ 2.093.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS .....	R\$ 591.518,35
26 – TRANSPORTE .....	R\$ 29.067,17
27 – DESPORTO E LAZER .....	R\$ 1.164.200,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS .....	R\$ 2.687.900,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	R\$ 50.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	R\$ 6.814.998,12
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .....	R\$ 8.894.631,25
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	R\$ 1.765.500,00
Transferências Financeiras ao FUNDO M. INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA .....	R\$ 60.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL .....	R\$ 317.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE SANEAMENTO BÁSICO .....	R\$ 1.445.240,00
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO .....	R\$ 34.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 51.465.270,00</b>

## III – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u> .....	R\$ 16.710.290,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS .....	R\$ 7.214.739,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA .....	R\$ 944.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES .....	R\$ 8.551.550,78
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u> .....	R\$ 13.028.610,42
INVESTIMENTOS .....	R\$ 11.815.610,42
INVERSÕES FINANCEIRAS .....	R\$ 15.000,00

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA .....	R\$ 1.198.000,00
<u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u> .....	R\$ 50.000,00
<u>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</u> .....	R\$ 21.676.369,37
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 51.465.270,00</b>

## CAPÍTULO IV

### DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Art. 4º** O orçamento do Fundo Municipal de Educação de Luiz Alves para o exercício de 2023 estima a receita em R\$ 15.661.308,76 (quinze milhões, seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e oito reais e setenta e seis centavos) e as transferências financeiras do tesouro municipal em R\$ 6.814.998,12 (seis milhões, oitocentos e catorze mil, novecentos e noventa e oito reais e doze centavos) e fixa a despesa em R\$ 22.476.306,88 (vinte e dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

**§ 1º** A receita será realizada mediante a arrecadação de Transferências de outras esferas do Governo na forma da legislação em vigor e transferências financeiras do tesouro municipal discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

<b>Receitas Correntes.....</b>	<b>R\$ 15.161.308,76</b>
<b>Receitas de Capital .....</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>
<b>Transferências Financeiras .....</b>	<b>R\$ 6.814.998,12</b>
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 22.476.306,88</b>

**§ 2º** A despesa do Fundo Municipal de Educação de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta presente Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

#### I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

12 – Educação .....	R\$ 22.466.306,88
13 – Cultura .....	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 22.476.306,88</b>

#### II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES .....</u>	R\$ 21.889.906,88
Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 16.431.200,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Outras Despesas Correntes.....	R\$ 5.458.706,88
<b><u>DESPESAS DE CAPITAL</u></b> .....	R\$ 586.400,00
Investimentos.....	R\$ 586.400,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 22.476.306,88</b>

## CAPÍTULO V

### DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Art. 5º** O orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Luiz Alves para o exercício de 2023 estima a receita em R\$ 4.037.398,44 (quatro milhões, trinta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) e as transferências financeiras do tesouro municipal em R\$ 8.894.631,25 (oito milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) e fixa a despesa em R\$ 12.932.029,69 (doze milhões, novecentos e trinta e dois mil, vinte e nove reais e sessenta e nove centavos).

**§ 1º** A receita será realizada mediante a arrecadação de transferências de outras esferas do governo na forma da legislação em vigor e transferências financeiras do tesouro municipal discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes.....	R\$ 4.037.398,44
Transferências Financeiras .....	R\$ 8.894.631,25
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 12.932.029,69</b>

**§ 2º** A despesa do Fundo Municipal de Saúde de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta presente Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

#### I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 – Saúde .....	R\$ 12.932.029,69
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 12.932.029,69</b>

#### II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<b><u>DESPESAS CORRENTES</u></b> .....	R\$ 12.852.084,80
Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 7.300.724,37
Outras Despesas Correntes.....	R\$ 5.551.360,43
<b><u>DESPESAS DE CAPITAL</u></b> .....	<b>R\$ 79.944,89</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Investimentos.....	R\$	79.944,89
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>12.932.029,69</b>

## CAPÍTULO VI

### DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Art. 6º** O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Luiz Alves para o exercício de 2023 estima a Receita em R\$ 66.022,80 (sessenta e seis mil, vinte e dois reais e oitenta centavos) e as transferências financeiras do tesouro municipal em R\$ 1.765.500,00 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais) e fixa a despesa em R\$ 1.831.522,80 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

**§ 1º** A receita será realizada mediante a arrecadação de transferências de outras esferas do Governo na forma da legislação em vigor e das transferências financeiras do tesouro municipal discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

<b>Receitas Correntes.....</b>	<b>R\$</b>	<b>66.022,80</b>
<b>Transferências Financeiras .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.765.500,00</b>
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.831.522,80</b>

**§ 2º** A despesa do Fundo Municipal de Assistência Social de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta presente Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

#### I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 – Assistência Social.....	R\$ 1.831.522,80
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 1.831.522,80</b>

#### II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<b><u>DESPESAS CORRENTES</u></b> .....	<b>R\$ 1.805.442,80</b>
Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 1.346.000,00
Outras Despesas Correntes.....	R\$ 459.442,80
<b><u>DESPESAS DE CAPITAL</u></b> .....	<b>R\$ 26.080,00</b>
Investimentos.....	R\$ 26.080,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 1.831.522,80</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## CAPÍTULO VII

### DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

**Art. 7º** O orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Luiz Alves para o exercício de 2023 estima as transferências financeiras do tesouro municipal em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e fixa a despesa em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**§ 1º** A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

<b>Transferências Financeiras .....</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**§ 2º** A despesa do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

#### I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

<b>08 – Assistência Social.....</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

#### II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<b><u>DESPESAS CORRENTES</u> .....</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>
Outras Despesas Correntes.....	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

## CAPÍTULO VII

### DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

**Art. 9º** O orçamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico para o exercício de 2023 estima a receita em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e as transferências financeiras do tesouro municipal em R\$ 1.445.240,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais) e fixa a despesa em R\$ 1.455.240,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).

**§ 1º** A receita será realizada mediante receita de serviços e de transferências financeiras do tesouro municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

<b>Receitas Correntes.....</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Transferências Financeiras .....</b>	<b>R\$ 1.445.240,00</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**TOTAL ..... R\$ 1.455.240,00**

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

## I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

17 – Saneamento ..... R\$ 1.455.240,00

**TOTAL ..... R\$ 1.455.240,00**

## II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES ..... R\$ 1.451.240,00

Pessoal e Encargos Sociais ..... R\$ 2.000,00

Outras Despesas Correntes ..... R\$ 1.449.240,00

DESPESAS DE CAPITAL ..... R\$ 4.000,00

Investimentos ..... R\$ 4.000,00

**TOTAL ..... R\$ 1.455.240,00**

## CAPÍTULO VIII

### O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

**Art. 8º** O orçamento do Fundo Municipal de Defesa Civil para o exercício de 2023 estima as transferências financeiras do tesouro municipal em R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais) e fixa a despesa em R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Transferências Financeiras ..... R\$ 317.000,00

**TOTAL ..... R\$ 317.000,00**

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Defesa Civil de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

## I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

06 – Segurança Pública ..... R\$ 317.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**TOTAL ..... R\$ 317.000,00**

## II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u> .....	R\$ 315.000,00
Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 255.000,00
Outras Despesas Correntes.....	R\$ 60.000,00
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u> .....	R\$ 2.000,00
Investimentos.....	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL ..... R\$ 317.000,00</b>	

## CAPÍTULO VIX

### DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

**Art. 9º** O orçamento do Fundo Municipal do Idoso para o exercício de 2023 estima a transferências financeiras do tesouro municipal em R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e fixa a despesa em R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

**§ 1º** A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

<b>Transferências Financeiras .....</b>	<b>R\$ 34.000,00</b>
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 34.000,00</b>

**§ 2º** A despesa do Fundo Municipal do Idoso de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

## I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 – Assistência Social.....	R\$ 34.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 34.000,00</b>

## II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u> .....	R\$ 33.000,00
Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 1.000,00
Outras Despesas Correntes.....	R\$ 32.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



<b><u>DESPESAS DE CAPITAL</u></b>	.....	R\$ 1.000,00
Investimentos.....		R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>R\$ 34.000,00</b>

**Art. 10.** Os recursos da reserva de contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e superávit orçamentário para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

I – Passivos Contingentes.....	R\$ 25.000,00
II – Demais Riscos Fiscais Passivos .....	R\$ 5.000,00
III – Obtenção de Resultado Primário Positivo .....	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

§ 1º A utilização dos recursos da reserva de contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais, especificado neste artigo.

§ 2º Para efeito deste Projeto de Lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

§ 3º Não se efetivando até o dia 10/12/2023 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries, previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, conforme definido no § 2º deste artigo, desde que orçamento para 2024 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

**Art. 11.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

**Art. 12.** O Executivo está autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, utilizando como fontes de recursos:

- I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II – a anulação de saldo de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
- III - o superávit financeiro do exercício anterior;
- IV – o produto de operações de crédito autorizadas.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei Federal n.º 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos e respectivos detalhamentos identificados nos orçamentos da receita e

📞 (47) 3377 1336

✉️ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**§ 2º** O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos e respectivos detalhamentos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, inciso I da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**§ 3º** Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 13.** As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Art. 14.** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 15.** Durante o exercício de 2023 o Poder Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

**Art. 16.** Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Poder Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

**Art. 17.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os Governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta.

**Art. 18.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar à Contabilidade da Prefeitura Municipal como

**Art. 19.** A presente Lei vigorará durante o exercício de 2023, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

**MARCOS PEDRO VEBER**

Prefeito Municipal

Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei n.º 51/2022 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 23 de novembro de 2022.

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

✉ Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

✉ <https://www.luizalves.sc.leg.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO**

Presidente

**ÊNIO RONCHI JÚNIOR**

Relator

**FELIPE BRÁS LUCIANI**

Membro